# Contrato de Parceria Empresarial

#### CONTRATO Nº 001/2024

#### Celebrado entre:

#### **PARCEIRA 1:**

- Nome: Construtora Obra Viva Ltda.
- CNPJ: 00.000.000/0001-00
- Endereço: Rua das Flores, nº 123, Bairro Centro, Uberaba MG, CEP 38700-000
- Representada por: Sr. João Silva, Diretor-Presidente, CPF nº 123.456.789-00
- Doravante denominada PARCEIRA 1

#### **PARCEIRA 2:**

- Nome: Desenvolvimento Web Inteligente Ltda.
- CNPJ: 98.765.432/0001-99
- Endereço: Avenida Brasil, nº 456, Bairro São José, Uberaba MG, CEP 38700-001
- Representada por: Sra. Maria Oliveira, Diretora Executiva, CPF nº 987.654.321-00
- Doravante denominada PARCEIRA 2

#### Considerando que:

- A PARCEIRA 1 atua no ramo da construção civil e necessita de um website para divulgar seus serviços e produtos online.
- A PARCEIRA 2 possui expertise e qualificação para o desenvolvimento de websites, com mais de 10 anos de experiência no mercado e diversos projetos de sucesso em seu portfólio.

As partes resolvem celebrar o presente Contrato de Parceria Empresarial, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

## Cláusula 1ª - Objeto

A **PARCEIRA 2** se compromete a desenvolver um website institucional para a **PARCEIRA 1**, conforme detalhado no **Anexo I** deste Contrato, que passa a fazer parte integrante do mesmo.

## O website deverá conter as seguintes funcionalidades:

- Página inicial com banner rotativo e apresentação da empresa
- Seções sobre os serviços oferecidos pela empresa
- Portfólio com fotos e vídeos dos projetos realizados
- Página de contato com formulário para envio de mensagens
- Integração com redes sociais
- Design responsivo para se adaptar a diferentes dispositivos
- Otimização para mecanismos de busca (SEO)

### Cláusula 2ª - Prazo e Local de Prestação dos Serviços

Os serviços serão prestados no período de **01 de julho de 2024** a **30 de setembro de 2024**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja concordância expressa de ambas as partes.

Os serviços serão realizados na sede da **PARCEIRA 2**, localizada na Avenida Brasil, nº 456, Bairro São José, Uberaba - MG, CEP 38700-001, ou em outro local a ser previamente acordado entre as partes.

## Cláusula 3ª - Valor e Forma de Pagamento

Pelo presente contrato, a **PARCEIRA 1** pagará à **PARCEIRA 2** o valor total de **R\$ 25.000,00** (**vinte e cinco mil reais**) pelos serviços prestados, conforme discriminado abaixo:

- Parcela 1: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no ato da assinatura deste Contrato.
- Parcela 2: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) após a entrega do layout do website aprovado pela PARCEIRA 1.
- Parcela 3: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) após a entrega do website funcional e aprovado pela PARCEIRA 1.

O pagamento será realizado mediante depósito bancário na conta corrente da **PARCEIRA 2**, a ser informada em nota fiscal.

#### Cláusula 4ª - Obrigações da PARCEIRA 2

- A PARCEIRA 2 se obriga a prestar os serviços com qualidade, eficiência e dentro do prazo estabelecido neste Contrato.
- A **PARCEIRA 2** se obriga a manter a **PARCEIRA 1** informada sobre o andamento dos serviços, mediante relatórios periódicos.

## Cláusula 5ª - Obrigações da PARCEIRA 1

• A PARCEIRA 1 se obriga a fornecer à PARCEIRA 2 todo o conteúdo necessário

para o desenvolvimento do website, incluindo textos, imagens, vídeos e

logotipos.

• A PARCEIRA 1 se obriga a aprovar o layout e o conteúdo do website antes da

entrega final.

• A PARCEIRA 1 se obriga a divulgar o website da PARCEIRA 2 em seus canais de

comunicação, como website, redes sociais e materiais impressos.

Cláusula 6ª - Propriedade Intelectual

Os direitos autorais sobre o website desenvolvido pela PARCEIRA 2 serão da

PARCEIRA 1. No entanto, a PARCEIRA 2 terá o direito de utilizar o website em seu

portfólio para fins de marketing e publicidade.

Cláusula 7ª - Confidencialidade

As partes se comprometem a manter em sigilo todas as informações confidenciais

trocadas durante a vigência deste Contrato, sob pena de multa de R\$ 10.000,00 (dez

mil reais) por cada infração.

Cláusula 8<sup>a</sup> - Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante

comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula 9<sup>a</sup> - Foro

Para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo deste Contrato, as partes elegem o Foro

da Comarca de Uberaba, Minas Gerais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias

de igual teor e forma, para os mesmos fins legais.

Uberaba, MG, 21 de junho de 2024.

PARCEIRA 1

Construtora Obra Viva Ltda.

CNPJ: 00.000.000/0001-00

Representada por:

Sr. João Silva

**Diretor-Presidente** 

CPF: 123.456.789-00

\_\_\_\_\_

# PARCEIRA 2

Desenvolvimento Web Inteligente Ltda.

CNPJ: 98.765.432/0001-99

Representada por:

Sra. Maria Oliveira

**Diretora Executiva** 

CPF: 987.654.321-00